

pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004398/2023 - ROMA DUARTE NEPTUNE, Identidade Funcional 50240030/01, matrícula 3055309-3, Professor Docente I 18h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/004012/2022 - DOMINIQUE JACOB FERNANDES DE ASSIS CASTRO, Identidade Funcional 51359146/01, matrícula 5135914601, Professor Docente I 18h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 12/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/004356/2023 - FABIO SILVA DOS SANTOS, Identidade Funcional 43692966/02, matrícula 965135-7, Professor Docente I 18h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 05/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/003831/2023 - MARCOS DE ABREU ALMEIDA, Identidade Funcional 51157136/02, matrícula 5115713602, Professor Docente I 18h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/003497/2023 - CAMILA PAIVA DA SILVA, Identidade Funcional 51427320/01, matrícula 5142732001, Professor Docente I 30h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 06/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/006014/2023 - ANA CAROLINA BARBOSA GUIMARAES, Identidade Funcional 42072514/01, matrícula 918177-7, Professor Docente I 18h. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 14/09/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/08/2023
PÁGINA 15 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 15/08/2023

Processo nº SEI-030039/003760/2023
Onde se lê: ... a partir de 08/09/2023.
Leia-se: ... a partir de 08/08/2023.

Id: 2511952

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 22/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3178/2015 - HENRIQUE CLAUDIO DOS REIS, Identidade Funcional nº 36845965/02, matrícula nº 828514-0, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 09/11/1984 a 21/06/1990, num total de 2051 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, como Professor efetivo.

Id: 2511897

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 25.09.2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/003235/2023, pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), **DETERMINA** a prorrogação da suspensão preventiva, por mais 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 33588120, matrícula nº 0825.016-9 e CPF nº 757.xxx.xxx-72, na forma dos art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

Id: 2511927

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 25.09.2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/001714/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **HANDRÉ VINÍCIUS FERNANDES MACEDO**, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 501870071, no âmbito do CIEP 309 Zuzu Angel, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2511964

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINENSE**

**ATO DO DIRETOR
DE 22.09.2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/002707/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **JUVENCI LINHARES DE JESUS**, Assistente Executivo, mat. 30410112, ID 50137638, **RONIE ALUIS DA SILVA COELHO**, Professor Docente II, matrícula 08048027, ID 35516186 e **FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA**, Prof. Doc. I, matrícula 0940186-0, ID 4277006-8, sob a presidência do primeiro.

Id: 2511803

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 25/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.603.852/1984 - ANAIR KLEIN MILIOSI, Prof. Doc. I, matrícula nº 151.614-5, período base de 17/09/2018 a 16/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.300/1995 - MARTA JANETE AMADURO, Merendeira, matrícula nº 274.436-5, período base de 17/09/2018 a 16/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.446/2002 - LEILA PINHEIRO SANTOS, Merendeira, matrícula nº 274.433-2, período base de 17/09/2018 a 16/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.920.046/2006 - SHIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 277.030-3, período base de 27/08/2016 a 26/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.083/1996 - SILNEY DO CARMO COU-TINHO, Servente, matrícula nº 278.975-8, período base de 17/09/2018 a 16/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.222/1996 - JOÃO LEVY RODRIGUES PINTO, Prof. Doc. II, matrícula nº 291.883-7, período base de 17/09/2018 a 16/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.201.044/2008 - ELIANE WERNECK MATIAS, Prof. Doc. I, matrícula nº 846.934-8, período base de 02/02/2012 a 13/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.650/2010 - PATRÍCIA LOWSON, Prof. Doc. I, matrícula nº 914.737-2, período base de 24/05/2016 a 23/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.867/2016 - ELAINE FÁTIMA PIRES DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, matrícula nº 917.397-2, período base de 02/01/2018 a 31/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.228/2017 - SHIRLEY ESTEVAM MI-ZAEL, Prof. Doc. I, matrícula nº 934.398-9, período base de 30/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.286/2017 - KRISTIANA LUCIA PEREIRA RORIGUES, Prof. Doc. I, matrícula nº 934.419-3, período base de 14/08/2017 a 13/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.396/2017 - ALBA VALÉRIA DALBEN BARBARA, Prof. Doc. I, matrícula nº 944.973-7, período base de 11/06/2018 a 10/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.229/2017 - CARLOS CRISTOVÃO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 960.356-4, período base de 31/01/2017 a 30/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/101.236/2018 - THIAGO SOARES FERREIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.045.979-6, período base de 04/09/2018 a 03/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.917/2018 - ALINE CHOTES PINTO FREZE, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.046.868-9, período base de 20/09/2018 a 19/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.699/2023 - JULIANO CESAR FARIA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.081.104-6, período base de 29/07/2015 a 26/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.637/2021 - CARLOS DIEGO FALANTE DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.084.473-2, período base de 23/02/2016 a 24/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/830.258/1999 - PAULO AMÉRICO MEIRELES DE AGUIAR, Agente Administrativo, matrícula nº 5.001.465-3, período base de 13/11/2015 a 01/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.954/2009 - MÔNICA MONTEIRO DA CUNHA, Agente Administrativo, matrícula nº 5.003.288-7, período base de 18/09/2018 a 17/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.273/A/2018 - JOSÉ CARLOS CONDE DE SIQUEIRA TORRES, Prof. Doc. I, matrícula nº 5.014.570-5, período base de 29/07/2018 a 28/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.724/2005 - HEILA MÔNICA PONTES VELOSO SILVA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.024.682-6, período base de 03/06/2018 a 16/08/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.320.085/2005 - RENATA MARIA DO AMARAL LIMA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.000.143-7, período base de 07/03/2009 a 03/04/2014 e de 04/04/2014 a 03/04/2019. **CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.**

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.422/2002 - ANDREA MACHADO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 804.508-0, período base de 02/08/1999 a 31/08/2004; de 01/09/2004 a 15/09/2009; de 16/09/2009 a 15/09/2014 e de 16/09/2014 a 15/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.693/2023 - ELIANA ALVES DE BRITO, Prof. Doc. I, matrícula nº 839.284-7, período base de 12/07/1999 a 26/09/2004; de 27/09/2004 a 10/11/2009; de 11/11/2009 a 11/12/2014 e de 12/12/2014 a 20/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.648/2023 - ERNESTO BECKER, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.066.224-1, período base de 30/06/2003 a 29/06/2008; de 30/06/2008 a 29/06/2013; de 30/06/2013 a 29/06/2018 e de 30/06/2018 a 29/06/2023.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.196/2015 - ANGÉLICA DE FÁTIMA MOTTA PORTAL, Prof. Doc. I, matrícula nº 940.055-7. **CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial**, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 26/02/2008 a 06/04/2013; de 07/04/2013 a 06/04/2018 e de 07/04/2018 a 05/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.723/2023 - GIOVANA LUCIA DE FREITAS DUBOIS BORGES, Prof. Doc. I, matrícula nº 826.414-5.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.741/2023 - CLAUDIA ELIAS DE CARVALHO, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.021.942-7.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.666/2023 - LUCIANA DUARTE DA SILVA ROCHA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.025.266-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 14/09/2023
PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 12/09/2023

Processo nº SEI-E-03/012/3.337/2017

Onde se lê: ... período base de 19/08/2018 a 18/08/2023.
Leia-se: ... período base de 19/06/2018 a 18/06/2023.

Processo nº SEI-030043/003.552/2023

Onde se lê: ... VANESSA MANHÃES ANDRADE ...
Leia-se: ... VANESSA MANHÃES ALMEIDA ...

Id: 2511945

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V**

**ATO DO DIRETOR
DE 25.09.2023**

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/003949/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores: **ARNALDO NAZARIO DA SILVA**, Assistente Executivo, matrícula nº 3041199-5, Identidade Funcional nº 5013546-5, **EDUARDO GOMES DO CARMO**, Assistente Executivo, matrícula nº 30414486, Identidade Funcional nº 44078480 e **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assistente Executivo, matrícula nº 30412324, Identidade Funcional nº 50135376, sob a presidência do primeiro.

Id: 2512188

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 28/08/2023**

****PROCESSO Nº SEI-030022/005748/2023 - RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, com base no inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, em favor da empresa INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO E ENERGIA LTDA, CNPJ 17.296.388/0001-12, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), referente a prestação de serviço especializado em circuito fechado de videomonitoramento, para manutenção da infraestrutura existente do DEGASE, sem fornecimento de peças e instalação de pontos de vigilância sob demanda, em caráter emergencial, conforme o autorizo do Sr. Coordenador Administrativo e Financeiro, autoridade Ordenadora de Despesas.
*Omitido no D.O. de 01/09/2023.
*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 20/09/2023.

Id: 2511889

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 07/08/2023**

PROCESSO Nº SEI-030022/010561/2022- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela I. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2511872

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/08/2022
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.08.2022

PROCESSO Nº SEI-26/003/000129/2017 - ANA CAROLINA FELIPE BITTENCOURT, ID 4431321-7.

Onde se lê:
"...relativa ao período de tempo de serviço apurado entre 31/05/2017 a 14/06/2022..."
Leia-se:
"...relativa ao período de tempo de serviço apurado entre 31/05/2017 a 29/05/2022..."

Id: 2512114

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA EM EXERCÍCIO PORTARIA
CONJUNTA CECIERJ/UERJ Nº 605
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - CECIERJ E A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVER-
SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que consta no Processo nº SEI-260004/001463/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e a Fundação CECIERJ com o objetivo de capacitação profissional.

II - VIGÊNCIA: Início: 13/09/2023 - Término: 31/12/2023

III - De/Concedente: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.
UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.
UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

IV - PARA/Executante: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 4046.12.364.0442.2828.
Natureza de Despesa: 3390.
Fonte: 1.500.100.
Valor: R\$ 1.194.440,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, não ultrapassando o presente exercício financeiro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora em Exercício

Id: 2511903